

**DECRETO NÚMERO 7942 DE 1º DE AGOSTO DE 2022****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 7.947.279,12 (Sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.130,00
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.000,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 8.850,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 195.000,00
228	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 37.754,00
449	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 77.602,00
455	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339034.01.1100000	R\$ 815.548,00
457	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1400000	R\$ 1.246.201,00
523	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.449052.01.1100000	R\$ 282,00
529	Secretaria Mun. de Habitação	08.02.16.482.0012.2.037.449052.01.1100000	R\$ 11.339,00
777	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339036.01.1100000	R\$ 1.000,00
778	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 40.535,00
779	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339047.01.1100000	R\$ 1.600,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 224.000,00
842	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.360,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 283.975,12
862	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.000,00
Subtotal			R\$ 2.958.176,12

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
662	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 38.180,00
683	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	R\$ 4.863.280,00
718	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339030.01.3030000	R\$ 87.643,00
Subtotal			R\$ 4.989.103,00
Total			R\$ 7.947.279,12



Dec. 7942/2022

Fls.: 2/3

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4462, de 28 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 2.958.176,12 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos) e o valor de 4.989.103,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e três reais) por anulação conforme inciso IV parágrafo único item 04 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463, de 28 de dezembro de 2021.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
195	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 4.000,00
205	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.013.339039.01.1400000	R\$ 2.000,00
239	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339039.01.1100000	R\$ 37.754,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 20.400,00
525	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.011.339039.01.1100000	R\$ 282,00
528	Secretaria Mun. de Habitação	08.02.16.482.0012.2.037.339040.01.1100000	R\$ 11.339,00
765	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.335039.01.1100000	R\$ 35.434,00
782	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.04.695.0019.2.048.339039.01.1100000	R\$ 6.701,00
813	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
831	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.02.0000000	R\$ 1.246.201,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 237.980,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 1.159.085,12
836	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.07.1000365	R\$ 195.000,00
856	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
Subtotal			R\$ 2.958.176,12

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
34	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.014.449039.07.1000002	R\$ 1.192.000,00
35	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.014.449052.01.1100000	R\$ 191.200,00
36	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.014.449052.07.1000002	R\$ 211.690,00
637	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.1.013.449051.01.3010000	R\$ 38.180,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 87.643,00
802	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339036.01.1100000	R\$ 80.000,00
803	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.1100000	R\$ 612.790,00
804	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339047.01.1100000	R\$ 16.000,00
805	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449051.01.1100000	R\$ 645.000,00
806	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449052.01.1100000	R\$ 150.000,00
807	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.339030.01.1100000	R\$ 11.000,00
808	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.339036.01.1100000	R\$ 80.000,00
809	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.339039.01.1100000	R\$ 920.000,00
810	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.339047.01.1100000	R\$ 16.000,00
811	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.449051.01.1100000	R\$ 547.600,00
812	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.449052.01.1100000	R\$ 190.000,00
Subtotal			R\$ 4.989.103,00



Dec. 7942/2022

Fls.: 3/3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de agosto de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/saai.